

**Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAINT/2025**

**Rio de Janeiro
Dezembro/2024**

I. INTRODUÇÃO

1. Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem como objetivo apresentar as ações de auditoria prioritárias para o exercício de 2025, a serem conduzidas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema (ANCINE). O plano é guiado pelos princípios de autonomia técnica, objetividade e alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da Agência.
2. O objetivo é fortalecer a gestão da ANCINE, agregando valor aos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, de forma a contribuir para o cumprimento das metas e objetivos estratégicos, assegurando a legalidade e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.
3. A elaboração do plano seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021¹, da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (IN/SFC/CGU), que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental, sob a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme disposto na IN/SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017².
4. Conforme as diretrizes das referidas Instruções Normativas, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve desenvolver um plano baseado em riscos, determinando as prioridades de auditoria de maneira consistente com os objetivos e metas das organizações auditadas.
5. Em conformidade com os normativos vigentes, os trabalhos foram selecionados e priorizados com base em fatores de risco, utilizando a metodologia da Política de Gestão de Riscos da ANCINE, a partir dos seguintes critérios de priorização:
 - Riscos residuais altos e extremos identificados no levantamento de riscos da ANCINE;
 - Escopo dos trabalhos realizados entre 2019 e 2024;
 - Mapeamento do universo de auditoria elaborado pela Auditoria Interna;
 - Planejamento estratégico da Agência para o período de 2024 a 2027³;
 - Expectativas da Alta Administração; e
 - Capacidade operacional da Auditoria Interna.
6. Além disso, foram consideradas, no processo de definição dos trabalhos a serem executados, a Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1440-E, de 12 de setembro de 2023, que determina o "acompanhamento prioritário da Auditoria Interna no tratamento dos subprocessos classificados com nível de risco residual alto", e a Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1144-E, de 14 de julho de 2023, que solicita o apoio da Auditoria Interna na nova proposta de modelo de análise orçamentária para projetos de comercialização/distribuição de fomento indireto, visando a padronização da verificação do cumprimento do objeto dos processos do passivo de prestação de contas, conforme as novas metodologias de prestação de contas em fase de pactuação e implementação pela Agência.

II. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2025

Metodologia de cálculo da força de trabalho disponível – homem / hora (H/h)

¹ Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf>.

² Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/21/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf>.

³ Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/planejamento-institucional-1/Planejamento_estrategico_institucional_2024_2027_Versao_publicacao.pdf>.

7. O quantitativo homem/hora foi calculado a partir da atual força de trabalho da AUD e do total de dias úteis do exercício de 2024, resultando na seguinte disponibilidade para as ações de controle indicada na Tabela 1:

Tabela 1 – Homem-hora

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade efetiva em horas
Auditor-Chefe	1	1.840h
Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa	1	1.840h
Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Finalística	1	1.840h
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	2	3.680h
Analista do Banco Central	1	1.840h
Total	6	11.040

Fonte: elaborada pela AUD

8. Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se um total de 255 dias úteis, dos quais foram subtraídos aproximadamente 25 dias úteis de férias, resultando em 230 dias úteis. Como a jornada diária de trabalho dos servidores é de 8 horas, multiplicou-se os 230 dias por 8, obtendo-se uma disponibilidade de 1.840 horas por servidor.

Serviços de Auditoria

9. Foram selecionados nove trabalhos de avaliação/consultoria para serem realizados no exercício de 2025, programados para períodos específicos dentro das atividades administrativas e finalísticas da Agência, e/ou de forma contínua ao longo do ano, com base nos informes gerados pelo Sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice). Além disso, estão previstas a realização de atividades internas obrigatórias, conforme os normativos vigentes relacionados ao Sistema de Controle Interno e ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna.

10. Os trabalhos de auditoria selecionados, cujos riscos estão detalhados nos Apêndices I e II deste PAINT, consideraram, além dos elementos descritos no item 5 deste documento, a necessidade de rotatividade nos objetos auditados nos últimos exercícios, os acórdãos emitidos pelo TCU nos últimos anos, as mudanças estruturais promovidas pela Agência e as recentes alterações legislativas no âmbito da administração pública federal.

11. Além dos trabalhos de avaliação/consultoria programados para 2025, estão previstas outras atividades relacionadas à gestão interna da AUD, gestão e melhoria da qualidade (PGMQ), acompanhamento de demandas de órgãos de controle e capacitação da equipe, conforme requisitos estabelecidos em normativos específicos.

12. No Quadro I, estão detalhados os trabalhos de auditoria, categorizados como: Atividades de Avaliação, Atividades de Consultoria e Atividades Internas, em conformidade com o art. 4º da IN/SFC/CGU nº 5/2021.

Quadro I - Trabalhos de auditoria planejados para 2025

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AA01	Avaliação	Processos de contratações conduzidos pela ANCINE	• Avaliar a adequabilidade da condução dos processos de contratações conduzidos pela ANCINE, em especial quanto aos aspectos previstos na Lei nº 14.133/2021.	Janeiro	Junho	Avaliação de Riscos	2/1.400
AA02	Avaliação	Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras	• Avaliar os controles internos relativos às informações financeiras e contábeis da Agência, a partir de seleção das principais contas contábeis não analisadas em anos anteriores. Além disso, verificar o cumprimento e saneamento de distorções identificadas em anos anteriores, para auxiliar a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da ANCINE.	Outubro	Dezembro	IN/SFC/CGU nº 5/2021 (art. 16, inciso III) Avaliação de Riscos Diretoria Colegiada (Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1440-E, de 12/09/2023)	2/1.200
AA03	Avaliação	Avaliação da base de dados de orçamentos de projetos audiovisuais submetidos à aprovação da ANCINE	• Avaliar a metodologia de atualização e utilização da base de dados de orçamentos de projetos audiovisuais submetidos à aprovação da ANCINE.	Janeiro	Setembro	Avaliação de Riscos	2/1.700
AA04	Avaliação	Adequabilidade do recolhimento dos créditos tributários decorrentes do inciso X do Art. 39 da MPV 2.228-1/2001 (Condecine Internacional) e	• Avaliar o cumprimento dos requisitos de cálculo, recolhimento e aplicação dos créditos tributários decorrentes do inciso X do Art. 39 da MPV 2.228-1/2001 e dos arts. 3º e 3ºA da Lei nº 8.685/1993.	Julho	Dezembro	Avaliação de Riscos Diretoria Colegiada (Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1440-E, de 12/09/2023)	2/1.200

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
		dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993					
AA05	Avaliação	Processo de concessão de fomento direto, para ações de Desenvolvimento de projetos audiovisuais	Avaliar o processo de aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais de desenvolvimento financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual.	Janeiro	Junho	Alta gestão - Secretaria de Financiamento	2/1.200
AA06	Avaliação	Processo de cálculo, cobrança e recolhimento do retorno financeiro do FSA	Avaliar o processo de cálculo, cobrança e recolhimento aos cofres públicos do retorno financeiro de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos advindos do FSA.	Julho	Dezembro	Diretoria Colegiada	2/1.200
AA07	Avaliação	Editais de licitações (sistema Alice/CGU)	Analisar processos licitatórios, a fim de identificar riscos e propor medidas mitigadoras, anteriormente à contratação, a partir dos informes gerados pelo Sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice), encaminhados pela CGU mediante e-mail à Auditoria Interna e levantamentos da Auditoria Interna.	Janeiro	Dezembro	Controladoria-Geral da União (CGU)	2/240
AA08	Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024	Prestação de contas anual da ANCINE	- Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. - Examinar e emitir parecer com opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANCINE, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.	Janeiro	Março	Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, § 6º CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)	2/160

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
			• Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema <i>e-Contas</i> .				
AC01	Consultoria	Consultoria em Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade	• Auxiliar a organização na: - Implementação das políticas de governança, gerenciamento de riscos, controles internos e integridade; - Prestação de apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Janeiro	Dezembro	Diretoria Colegiada (Resolução de Diretoria Colegiada nº 78/2017)	3/240
AI01	Gestão Interna	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	• Utilizar a metodologia <i>Internal Audit Capability Model</i> (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos para dar suporte à implementação do PGMQ. • Estabelecer a promoção de avaliações internas e externas e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. • Estabelecer avaliação do alcance do propósito da atividade de auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com os normativos internos e externos e com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a conduta ética e profissional dos auditores.	Janeiro	Dezembro	CGU (itens 105 a 115 do Anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (CAPÍTULO VIII da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf	4/380
AI02	Supervisão	Gestão Interna	• Supervisionar as atividades de avaliação e consultoria, bem como as atividades internas da Auditoria Interna. • Estabelecer políticas e procedimentos destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar o alcance dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas.	Janeiro	Dezembro	CGU (itens 155 a 160 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)	1/120

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
			Determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.				
AI03	Elaboração do PAINT (exercício 2026)	PAINT	- Selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos para o exercício de 2025. - Garantir que a Auditoria Interna concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da ANCINE.	Setembro	Novembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/120
AI04	Elaboração do RAIINT (exercício 2024)	RAINT	Elaborar relatório contendo informações sobre a execução do PAINT do exercício de 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.	Janeiro	Março		3/120
AI05	Assessoramento	Não se aplica	- Realizar interlocução entre os Órgãos de Controle (interno e externo) e as Unidades da ANCINE. - Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas. - Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas de outros Órgãos Governamentais Federais que frequentemente demandam à ANCINE apresentação de informações diversas (MTur, MPF, PF, PGR, Tribunais etc.).	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/160
AI06	Parecer - Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	TCE	- Emitir parecer sobre as Tomadas de Contas Especiais com base no relatório do tomador de contas da Superintendência de Prestação de Contas (SPR). - Enviar, via sistema <i>e-TCE</i>, os processos à CGU.	Janeiro	Dezembro	TCU e CGU (Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, §6º) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/480

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI07	Monitoramento de recomendações e determinações	Não se aplica	• Monitorar as recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, pela CGU e pelo TCU. • Orientar as unidades auditadas acerca dos procedimentos acordados. • Verificar a efetividade das recomendações. • Registrar os resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna. • Assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.	Janeiro	Dezembro	CGU (Itens 176 a 180 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (arts. 19, 22 e 25 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	5/360
AI08	Denúncias	Denúncias encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da ANCINE	Apurar denúncias que envolvam atos relacionados a fragilidades nos controles internos, governança e riscos à atuação da Agência, a partir da existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância.	Janeiro	Dezembro	Diretoria Colegiada (Art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 133/2023 e Art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 129/2023)	3/120
AI09	Capacitação	Não se aplica	• Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessários para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	6/240
AI10	Reserva Técnica	Não se aplica	Disponibilizar horas de reserva técnica para alocação em ações que demandem maior tempo de execução previsto ou para a execução de demandas extraordinárias.	Janeiro	Dezembro	AUD	6/400
TOTAL							6/11.040

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

AA – Atividade de Avaliação

AC – Atividade de Consultoria

AI – Atividade Interna

III. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

13. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUD, instituído pela Portaria ANCINE nº 525-E, de 8 de março de 2021, foi implementado por meio de avaliações internas, monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre os trabalhos concluídos no exercício, visando garantir a conformidade da atuação da Auditoria Interna com os normativos vigentes.

14. Para 2025, o objetivo é aprimorar as avaliações internas e medir os avanços alcançados entre 2022 e 2024, atualizando os documentos que compõem o PGMQ com as melhorias necessárias. Além disso, será realizado o monitoramento e a definição de indicadores de produtividade das atividades da Auditoria Interna. Está prevista também uma avaliação externa, a ser conduzida por uma organização qualificada e independente, já acordada com o SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), conforme autorização da Portaria CGU nº 2.823/2024 (Deliberação CCCI nº 03/2024⁴). Essa avaliação visa obter uma opinião sobre o conjunto dos trabalhos de auditoria realizados pela Auditoria Interna e sua conformidade com os normativos vigentes, utilizando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos, em conformidade com a Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019⁵. A execução dessa avaliação externa está prevista para o exercício de 2025.

IV. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

15. O processo de monitoramento complementa o ciclo de Avaliação, com o objetivo de verificar, de forma sistematizada, as ações adotadas pelos gestores responsáveis em resposta às recomendações feitas pela Auditoria Interna. A análise avalia a adequação e suficiência das medidas implementadas, identificando, ao final, os benefícios financeiros e não financeiros gerados para a administração pública.

16. Conforme a política e os procedimentos estabelecidos pela AUD, o monitoramento das recomendações ocorre semestralmente, com registros nos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela ANCINE e no sistema e-AUD, desenvolvido e disponibilizado pela CGU. Os relatórios consolidados de monitoramento são encaminhados à Diretoria Colegiada para comunicação e deliberação.

17. Atualmente, cerca de 100 recomendações estão sob monitoramento da AUD, envolvendo as três Secretarias da ANCINE, com previsão de acompanhamento em 2025. Após a classificação de riscos realizada pela Auditoria Interna, em conformidade com a Portaria CGU nº 3.805/2023 (Deliberação CCCI nº 01/2023⁶), verificou-se que aproximadamente 32 recomendações apresentam risco alto e apenas uma apresenta risco muito alto.

V. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

18. As ações de capacitação dos servidores da AUD serão conduzidas conforme os temas definidos no Plano de Gestão de Pessoas da Auditoria Interna da ANCINE, com priorização baseada em autoavaliação e avaliação das chefias, de acordo com o processo de desenvolvimento de competências dos integrantes da equipe. Adicionalmente, serão consideradas as oportunidades de cursos oferecidos pelo mercado e a disponibilidade de recursos orçamentários da ANCINE. Além dos

⁴ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.823-de-29-de-agosto-de-2024-581218301>>.

⁵ Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41360/11/Portaria_CCCI_777_2019.pdf>.

⁶ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.805-de-21-de-novembro-de-2023-524900195>>.

cursos propostos, os auditores também são incentivados a participar de eventos de capacitação promovidos por escolas de governo e outros órgãos e entidades da administração pública federal.

19. De acordo com o art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103, de 13 de outubro de 2020⁷, e o art. 4º, § 2º, da IN/SFC/CGU nº 5/2021, cada membro da equipe de Auditoria Interna, incluindo o Auditor-Chefe, deve participar anualmente de, no mínimo, 40 horas de capacitação, seja em cursos, treinamentos ou palestras, nas modalidades presencial ou a distância, em consonância com as atividades de auditoria, respeitando o caráter multidisciplinar e as demandas profissionais dos auditores.

VI. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

20. De acordo com as competências regimentais da AUD, eventuais alterações nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do exercício, decorrentes da inclusão ou substituição de ações no PAINT, serão promovidas diretamente pela Auditoria Interna, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Auditor-Chefe.

21. No entanto, conforme o art. 7º, §§ 1º e 2º, da IN/SFC/CGU nº 05/2021, alterações que impactem significativamente o PAINT deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da ANCINE e comunicadas à CGU em até 30 dias após sua aprovação.

22. Com esse propósito, foi estabelecida uma reserva técnica de horas de trabalho para atender a demandas extraordinárias, conforme ilustrado no Quadro I. As demandas que surgirem no próximo exercício, como solicitações de órgãos de controle ou da Alta Administração da ANCINE, serão avaliadas quanto ao impacto e à pertinência, considerando a capacidade operacional, os trabalhos prioritários e os riscos envolvidos. Assim, se essas demandas forem priorizadas e a reserva técnica for insuficiente, ações em andamento poderão ser suspensas ou replanejadas.

VII. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT

23. A Auditoria Interna utilizará o sistema *e-AUD* para planejamento, execução e monitoramento das ações previstas e aquelas inseridas no decorrer do exercício no PAINT.

24. O resultado desse acompanhamento possibilitará a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos previstos. Posteriormente, por meio do PAINT, serão apresentadas de forma consolidada as ações desempenhadas e os resultados obtidos, inclusive no âmbito do PGMQ.

VIII. ENCAMINHAMENTOS

25. A execução das atividades previstas neste plano considerou o cenário atual. Portanto, ajustes poderão ser feitos ao longo da execução, especialmente em caso de alteração na força de trabalho da AUD.

26. Este PAINT detalha os insumos utilizados, as etapas, os objetos a serem auditados e a previsão de alocação de horas para o exercício de 2025. O objetivo é atender às expectativas da instância superior de governança da Agência e às orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

⁷ Disponível em: [Resolução de Diretoria Colegiada n.º 103, de 13 de outubro de 2020 — Agência Nacional do Cinema - ANCINE \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/legislacao/resolucao-de-diretoria-colegiada-103-2020)

A elaboração do plano manteve a prática de consultar os representantes da Alta Administração da Agência. No entanto, também foram consideradas as iniciativas internas desenvolvidas pela própria unidade, em especial o PGMQ, que contribui diretamente para o aprimoramento das atividades do exercício e influencia o planejamento.

27. Por fim, em conformidade com o art. 5º da IN/SFC/CGU nº 5/2021, esta proposta de PAINT/2024 é encaminhada para análise preliminar da Controladoria-Geral da União. Após a apreciação da CGU, o PAINT/2024 será submetido à aprovação da Diretoria Colegiada da ANCINE, nos termos do art. 7º da referida IN/SFC/CGU e do art. 11, I, d, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103/2020.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2024.

APÊNDICE I

MATRIZ DE RISCOS

Escala de probabilidade (1 a 5):

1 - raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.

2 - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

3 - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.

4 - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.

5 - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de impacto (2, 4, 6, 8 e 10):

2 - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.

4 - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.

6 - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.

8 - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.

10 - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Figura 1 - Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	10					
	8					
	6					
	4					
	2					

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Obs.: O Nível de Risco (NR) é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Figura 2 - Nível de Risco (NR)

Legenda	Nível	Indicador
	Muito Baixo	$NR \leq 4$
	Baixo	$6 \leq NR \leq 10$
	Moderado	$12 \leq NR \leq 20$
	Alto	$24 \leq NR \leq 32$
	Muito Alto	$NR \geq 40$

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

APÊNDICE II

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA – AUDITORIA INTERNA

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Processos de contratações conduzidos pela ANCINE	Avaliar a adequabilidade da condução dos processos de contratações conduzidos pela ANCINE, em especial quanto aos aspectos previstos na Lei nº 14.133/2021.	Imperfeições na condução de processos de contratações conduzidos pela ANCINE	- Desconhecimento do novo normativo vigente (Lei nº 14.133/2021) - Ausência de procedimentos adotados e padronizados - Insuficiência de levantamento dos riscos da área relacionada - Fragilidades nos controles internos - Fragilidade na condução de etapas essenciais à condução da contratação	- Descumprimento de normativos - Ausência da escolha mais vantajosa à Administração - Prejuízo ao Erário - Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade - Atuação dos órgãos de controle - Responsabilização de agentes	4	8	32
Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras	Avaliar os controles internos relativos às informações financeiras e contábeis da Agência, a partir de seleção das principais contas contábeis não analisadas em anos anteriores. Além disso, verificar o cumprimento e saneamento de distorções identificadas em anos anteriores, para auxiliar a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da ANCINE.	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis da ANCINE	- Fragilidades em controles internos - Dados insuficientes e inadequados para registro contábil	- Ausência de utilidade, representação fidedignidade, comparabilidade, compreensibilidade, tempestividade e verificabilidade das informações contábeis e financeiras registradas no SIAFI	4	8	32

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
				- Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade - Atuação dos órgãos de controle - Responsabilização de agentes públicos			
Avaliação da base de dados de orçamentos de projetos audiovisuais submetidos à aprovação da ANCINE	Avaliar a metodologia de atualização e utilização da base de dados de orçamentos de projetos audiovisuais submetidos à aprovação da ANCINE	Possível inconsistência na atualização e utilização da base de dados de orçamentos de projetos audiovisuais	- Ausência de comparação entre orçamentos iniciais e posteriores aprovados pela Agência e com os preços de mercado - Ausência ou fragilidade na atualização da base de dados - Insuficiência de dados para a construção de parâmetros - Peculiaridades de projetos audiovisuais	- Possível utilização inadequada da base de dados, em etapas não condizentes com seu desenvolvimento - Parâmetros distorcidos - Insegurança jurídica - Aumento de recursos administrativos	5	8	40
Adequabilidade do recolhimento dos créditos tributários decorrentes do inciso X do Art. 39 da MPV 2228-1/2001 (Condecine Internacional) e dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993.	Avaliar o cumprimento dos requisitos de cálculo, recolhimento e aplicação dos créditos tributários decorrentes do inciso X do Art. 39, da MPV 2228-1/2001, e dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993.	Inconformidades no processo cálculo, recolhimento e aplicação de recursos decorrentes de créditos tributários sob responsabilidade da ANCINE	- Fragilidades em controles internos - Fragilidade no acompanhamento dos prazos para aplicação ou recolhimento dos recursos ao Erário	- Cálculos incorretos de tributos a recolher - Favorecimentos indevidos - Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade - Prejuízo ao Erário	4	8	32

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
				- Atuação dos órgãos de controle - Responsabilização de agentes públicos			
Processo de concessão de fomento direto, para ações de Desenvolvimento de projetos audiovisuais	Avaliar o processo de aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais de desenvolvimento financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual.	Possíveis imperfeições na linha de financiamento a projetos de desenvolvimento audiovisual	- Fragilidades em controles internos - Fragilidades no acompanhamento da execução dos projetos audiovisuais - Morosidade na análise dos processos de prestação de contas	- Possível não atingimento dos objetivos da linha de fomento - Insegurança jurídica - Atuação dos órgãos de controle	5	6	30
Processo de cálculo, cobrança e recolhimento do retorno financeiro do FSA	Avaliar o processo de cálculo, cobrança e recolhimento aos cofres públicos do retorno financeiro de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos advindos do FSA.	Baixa efetividade no processo de cálculo, cobrança e recolhimento do retorno financeiro de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos advindos do FSA	- Fragilidades nos controles internos	- Cálculos equivocados - Ausência de retornos - Cobranças intempestivas - Recolhimentos intempestivos - Prejuízo ao erário - Atuação dos órgãos de controle	5	8	40

Obs.: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE de ambas as coordenações.